

2 discussões e votações



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

: 03-0058/2001 DE 2001

MATÉRIA LEGISLATIVA: PR

03-0058/2001 DE 26/09/01

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

ALTERA ARTIGOS E ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO REGIMENTO INTERNO PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DOS BLOCOS PARLAMENTARES NAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 12:54:22

0051

00000057246-27



ARQUIVADO EM 26/01/2009

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

03-0058/2001

HOJE
AS COMISSÕES DE 26 SET 2001
Constituição e Justiça

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
26 SET 2001
17:35h



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
58 de 01

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

03 - PR
03-0058/2001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Altera artigos e acrescenta parágrafos ao Regimento Interno para garantir a participação dos Blocos Parlamentares nas Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal.

Art. 1º - O art. 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 - A representação numérica das bancadas nas Comissões será estabelecida dividindo-se o número de Vereadores de cada Partido ou Bloco Parlamentar, exceto os Vereadores citados no art. 8º, pelo número de Comissões, sendo que o inteiro do quociente final, dito quociente partidário, representará o número de vagas que cada bancada partidária ou Bloco Parlamentar terá nas Comissões.

§ 1º - O Vereador que integrar um Bloco Parlamentar não será considerado como membro do Partido ao qual está filiado, apenas para os fins deste artigo.

Handwritten signatures and notes:
MUTRAN 21
FONCECA
ITALO 16
Baratos 6
SINDICATO 4
JATENE 23
APOLINA 9
NABIC 26
19 JAVANIR
10
17
18
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Handwritten notes:
Am 2201/15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.041 e folha de informação sob nº

05 28/09/01 al COD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

§ 2º - As vagas remanescentes, uma vez aplicado o critério do caput, serão distribuídas aos Partidos e aos Blocos Parlamentares, levando-se em conta as frações do quociente partidário, da maior para a menor.

§ 3º - Em caso de empate, terá sempre preferência o Partido ou Bloco Parlamentar que ainda estiverem sem representação nas Comissões, levando-se em conta a ordem estabelecida no art. 39.

§ 4º - Persistindo o empate, o critério será para o Partido ou Bloco Parlamentar de maior representação na Câmara, incluindo-se os impedidos citados no art. 8º.

§ 5º - Caso ainda permaneça o empate, será então considerada a maior representação do Partido ou Bloco Parlamentar do início da legislatura.

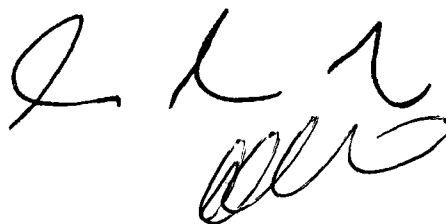
§ 6º - Havendo concordância entre lideranças, poderá ocorrer a permuta de vagas para prevalecer o critério da atividade profissional do Vereador com a competência da Comissão."

Art. 2º - O art. 42, caput, do Regimento Interno, mantido o parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 – O Presidente fará publicar na Imprensa Oficial, para a 1ª Sessão Ordinária da sessão legislativa, a representação numérica dos Partidos e dos Blocos Parlamentares nas Comissões, tendo as lideranças o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a indicação dos membros que, como titulares e substitutos, irão integrar cada Comissão."

Art. 3º - O art. 94 do Regimento Interno, mantido o parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94 – A designação dos membros das Comissões Parlamentares de Inquérito caberá ao Presidente da Câmara, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional ao Partido ou Bloco Parlamentar, além de pelo menos



Folha nº	03	do proc. fls.	4
Nº	58	de	01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

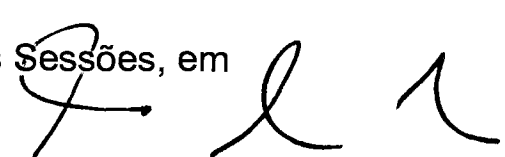
1 (um) membro de cada Comissão Permanente competente.”

Art. 4º - O art. 119 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido de um parágrafo de seguinte teor:

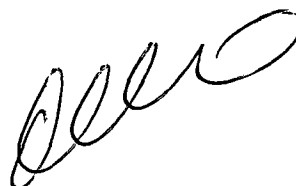
“§ 5º - O Bloco Parlamentar terá, no que couber, o tratamento dispensado por este regimento às organizações partidárias com representação na Casa.”

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Vereador



Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa a garantir a participação dos Blocos Parlamentares nas Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal. A criação dos Blocos Parlamentares já está prevista nos arts. 119 e 120 do RI, mas a sua participação na vida parlamentar merecia este esclarecimento que agora estamos propondo aos nobres Pares.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 6

Papel para informação, rubricado como folha nº =%

do processo nº 03-58 de 19 01 04 10 01 (a) Adeline

Adeline Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 04-10-01

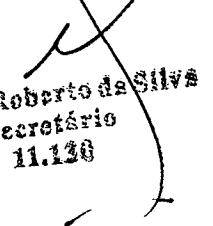

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

09 / 10 / 01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/10/01 às 14:38


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.120

Ao Nobre Vereador Lauro
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 23 de 10 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 23 de 10 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 22 / 11 / 01

(a) [Assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER Nº 16-1493/2001

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0058/01.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa alterar artigos e acrescentar parágrafos ao Regimento Interno com o intuito de garantir a participação dos Blocos Parlamentares nas Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de São Paulo.

Sob o aspecto jurídico nada obsta a alteração proposta que encontra fundamento no art. 119 do Regimento Interno segundo o qual os vereadores são agrupados por representações partidárias ou Blocos Parlamentares.

Trata-se de matéria sujeita ao *quorum* de maioria absoluta para sua aprovação, nos termos do art. 40, § 3º, XV da Lei Orgânica do Município.

O projeto está amparado no art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos arts. 237, parágrafo único, inciso V e 393, inciso II, da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), razão pela qual somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20.11.01

17 - BELCOM
17-0762/2001

Pr0058-01

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24 11 01
página 53 4
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

A. T. *[assinatura]*

Em 26/11/01

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação publicados sob
nº 7
Em 05/01/05
Ass: *[assinatura]*

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7
do processo n.º 03-58 de 2001 05 / 01 / 05 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

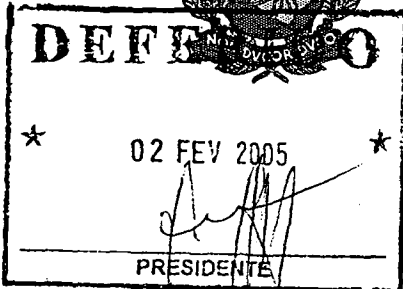
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
inform. não rubricados sob
nº 508209
Em 14/02/05
Ass: Mª José
Maria José de Oliveira
Assistente de Chama Técnica
RF: 10.940

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

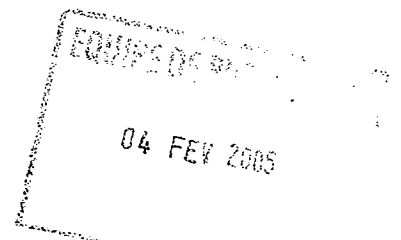


REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0007/2005

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, e em cumprimento ao § 2º do Artigo 275 do Regimento Interno desta Edilidade, seja desarquivadas as proposituras de minha autoria abaixo relacionadas:

Projetos	Nº
PLO	003/01
PLO	014/01
PR	006/01
PR	058/01
PL	207/01
PL	314/01
PL	315/01
PL	363/01
PL	374/01
PL	383/01
PL	552/01
PL	583/01
PL	638/01
PL	661/01
PL	690/01
PR	026/02
PL	069/02
PL	071/02
PL	075/02
PL	092/02
PL	113/02
PL	142/02
PL	156/02
PL	168/02
PL	175/02
PL	476/02
PL	530/02
PR	026/02
PL	617/02
PL	721/02
PL	048/03
PL	074/03
PL	185/03





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

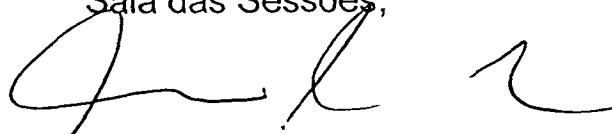
autuado em 30/03/2015 09:00:00.
Folha nº 09 do proc. nº 03-58 de 20.01. s. 13

Maria José de Pinna
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Requerimento FI.02/02

Projetos	Nº
PL	220/03
PL	582/03
PL	612/03
PL	624/03
PL	670/03
PL	671/03
PL	713/03
PL	724/03
PL	725/03
PL	746/03
PL	750/03
PL	784/03
PL	820/03
PL	826/03
PL	945/03
PL	908/03
PL	020/04
PL	021/04
PL	061/04
PL	062/04
PL	063/04
PL	123/04
PL	216/04
PL	263/04
PL	322/04
PL	323/04
PL	324/04

Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL

...
...
...
...

...
...
...
...

...
...
...
...

...
...
...
...

...

...

...

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 10
Em 05/01/2007
Ass: Mª José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F: 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 03- 0058 de 2001

Papel para informação, rubricado como folha nº 10
05/01/2009

(a) Mª José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F: 10.940

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

MPN: 71212

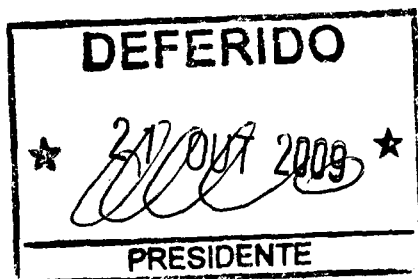
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>10</u> fls.
Arquivado em	<u>26. 01. 2009</u>
O Func.º	<u>[Assinatura]</u>

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,	
documento(s) rubricado(s) sob	nº <u>12</u> e folha de informação
sob nº	<u>12</u> 27 OUT 2009
Lutz Carlos Thomaz Cordeiro - RF. 11.000	



Folha nº 11
 Proc. 03-58-12001
 Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
 Técnico Administrativo
 RF 11060

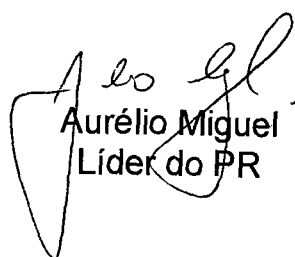


REQUERIMENTO

13 - RDS
 13- 01788/2009

Requeiro na forma regimental, que seja desarquivado o Projeto de Resolução Nº 58/01 de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2009.


 Aurélio Miguel
 Líder do PR





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 12
do processo n.º 03-58 de 2001 27 OUT 2009 (a) _____
Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

27/10/09


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS n.º 13 – 1788/2009, segue o presente expediente, para volta a tramitação.

Atenciosamente

São Paulo, 27 de Outubro de 2009.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora – SGP-33

À SGP-21

Em 27, 10, 09



Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
a 13 e folha de informação
sob n° 13. 02.01.13



André Gencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

13

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 03- 58 de 2001 02 / 01 / 2013 (a)

André Bitencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.868

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGR 2

mn 41209
22/10/09

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	27/10/09
Arquivado novamente em	16/01/13
Com	13 folhas.
<i>Adriane</i>	

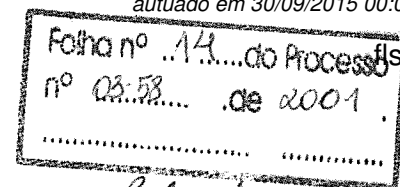
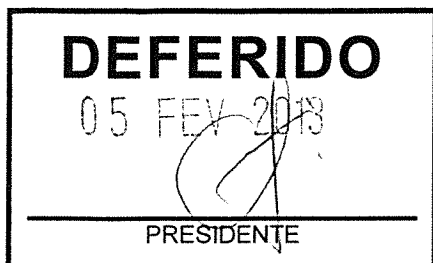
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
S

inter. mesa (ajustado, improprio) dos (ajustado, improprio) organ. (ajustado, improprio)
--

006012 0000 10000
40 908 800,11 78

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 14 e folha de informação
sob nº 15 25/02/2013

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

REQUERIMENTO

13 - RDS

13-00017/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

PDL 10/2.005
PDL 66/2.011
PDL 79/2.012
PL 207/2.001
PL 92/2.002
PL 113/2.002
PL 38/2.005
PL 39/2.005
PL 753/2.005
PL 318/2.006
PL 683/2.006
PL 93/2.007
PL 103/2.007
PL 104/2.007
PL 108/2.007
PL 155 2.007
PL 464 2.007
PL 705 2.007
PL 706 2.007
PL 707 2.007
PL 57 2.008
PL 172 2.008
PL 178 2.008
PL 227 2.008

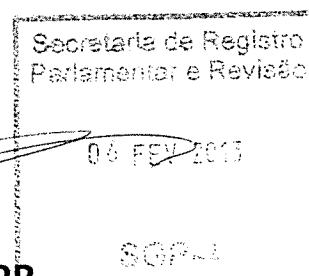
PL 306 2.008
PL 362 2.008
PL 578 2.008
PL 101 2.009
PL 293 2.009
PL 294 2.009
PL 356 2.009
PL 491 2.009
PL 584 2.009
PL 675 2.009
PL 158 2.010
PL 223 2.010
PL 231 2.010
PL 293 2.010
PL 374 2.010
PL 399 2.010
PL 436 2.010
PL 534 2.010
PL 535 2.010
PL 150 2.011
PL 483 2.011
PL 497 2.011
PL 498 2.011
PL 612 2.011

PL 34 2.012
PL 139 2.012
PL 240 2.012
PL 341 2.012
PL 357 2.012
PL 391 2.012
PL 392 2.012
PLO 14 2.001
PLO 9 2.010
PLO 11 2.010
PLO 14 2.011
PLO 17 2.011
PR 6 2.001
PR 58 2.001
PR 18 2.002
PR 19 2.002
PR 26 2.002
PR 2 2.005
PR 18 2.005
PR 22 2.007
PR 6 2.010
PR 15 2.011
PR 4 2.012

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013

Vereador Milton Leite

Líder do Bloco Partidário DEM/PR





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 15
do processo nº 03-58 de 20 01 / 25 / 02 / 2013 (a) Ellete L.S.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0017/2013.

22/02/2013

Solange

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13 / 17 - 0016/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

25/02/2013

Adriana

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

26/2/13

Adelina
Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À SGP - 21.
28,02,13.
CARLOS DOMENEC DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 16 a e
folha de informação sob
nº 02/02/12

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401



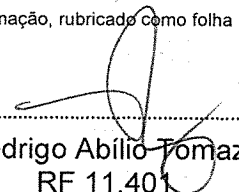
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº **03-0058** de **2001**.

fls. 25

Papel para informação, rubricado como folha nº 

02/01/2017 (a)


Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017


Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401
Técnico Administrativo
SGP.2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 28/2/17
Arquivado novamente em 01/11/17
Com 16 folhas.

[Assinatura]
Lucas Manuel M. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 17 e folha de informação
sob nº 18 09/03/2017

[Assinatura]
André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

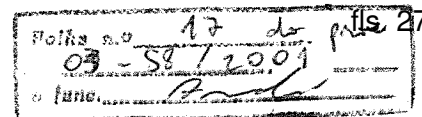
DEFERIDO

03 MAR 2017

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

REQUERIMENTO Nº

RDS

248/2017

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação as proposições abaixo elencadas, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

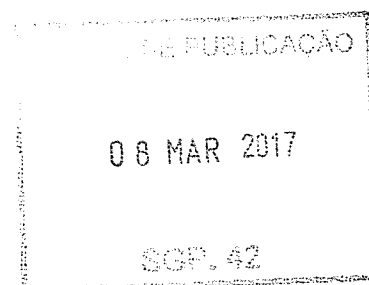
PL 392/2012	PL 293/2009	PL 113/2002
PL 391/2012	PL 578/2008	PL 092/2002
PL 341/2012	PL 372/2008	PL 207/2001
PL 139/2012	PL 306/2008	PR 004/2012
PL 034/2012	PL 178/2008	PR 015/2011
PL 498/2011	PL 172/2008	PR 022/2007
PL 535/2010	PL 057/2008	PR 006/2010
PL 534/2010	PL 707/2007	PR 018/2005
PL 436/2010	PL 706/2007	PR 002/2005
PL 399/2010	PL 705/2007	PR 026/2002
PL 374/2010	PL 464/2007	PR 018/2002
PL 293/2010	PL 155/2007	PR 058/2001
PL 231/2010	PL 104/2007	PR 006/2001
PL 223/2010	PL 101/2007	PLO 017/2011
PL 158/2010	PL 683/2006	PLO 014/2011
PL 675/2009	PL 389/2006	PLO 011/2010
PL 584/2009	PL 318/2006	PLO 009/2010
PL 491/2009	PL 753/2005	PLO 014/2001
PL 356/2009	PL 039/2005	
PL 294/2009	PL 038/2005	

16:59 07/03/2017 017414 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Sala das Sessões, 07 de março de 2017.

TONINHO PAIVA
TONINHO PAIVA

Líder do Partido da República - PR





Papel para informação, rubricado como folha nº 18
do processo nº 03 - 58 de 20 01 09 03 2017 (a) _____

André de Oliveira Leonardo
Membro Administrativo
CPF 11.226

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

09/03/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 248/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

09/03/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

À Procuradoria (Setor de Pesquisa)

13 / 03 / 17

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO À ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

EM 13/03/17 AS 18 hs
POR Karol

SAÍDA: 30/06/17 AS: 12 h ASS.: Karol

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

39 30.06.17

Bruno Lucchetti
Técnico Administrativo
RF. 11.455

Bruno Lucchetti

RF 11.455



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR 58 /01

Realizada a pesquisa legislativa, além da legislação eventualmente já acostada ao projeto, a respeito do assunto também foi localizado:

- Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo - especialmente art. 40, 42, 94 e 119 (projeto pretende dispor sobre representação numérica dos Partidos e Blocos Parlamentares nas Comissões).

À SGP 21, para prosseguimento (cf. fl. 6, verso – antiga ATM).

São Paulo, 29 de junho de 2017.

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472